

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela designada pela **Portaria nº 002/2022** que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **LOTE**, objetivando a **Aquisição gradativa de peças para máquinas pesadas**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos **Decretos Municipais nº 006/2009 e 318/2022**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência (CORREIOS) até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

## OU

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

**Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, iniciando-se às **07:30 horas do dia 25 de abril de 2022**, e será conduzida pelo Pregoeira com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição gradativa de peças para máquinas pesadas**, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de São José do Seridó/ RN.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – Se, na data e horário previsto neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no **mínimo três (03) empresas** enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

**2.2.1** - Esta licitação terá o seu **LOTE 07 - MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRÁULICAS** para **participação exclusiva** das ME, EPP e Sociedade Cooperativa localizadas no âmbito do **Decreto Municipal nº 318/2022**.

2.3 - Não havendo mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa**, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo **Decreto Municipal nº 318/2022**, a **licitação será apurada entre todas as empresas presentes**.

2.4 - O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.5 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação **IMPOSSIBILITARÁ** a sua participação nesta licitação.

2.6 - No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.6.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de São José do Seridó/ RN**;

2.6.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, **e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas**;

2.6.3. Que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal**, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**: o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**;

b) **tratando-se de procurador**: carta de credenciamento, ou instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga**.

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

**3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante.

**3.5 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia:**

3.5.1 – Se cópia, deve ser autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal;

3.5.2 – Quando for necessária a autenticação por servidor da Administração Municipal, a cópia do documento e seu original devem ser apresentados juntos e será conferido com o original pela Pregoeira ou membro da sua equipe de apoio e devolvido o documento original.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope nº 01 – Declarações Prévias**

Pregão Presencial nº 018/2022  
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 038/2022  
DATA DA ABERTURA: 25 de abril de 2022  
Horário de abertura: 07:30 horas

##### **Envelope nº 02 - Proposta**

Pregão Presencial nº 018/2022  
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 038/2022  
DATA DA ABERTURA: 25 de abril de 2022  
Horário de abertura: 07:30 horas

##### **Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação**

Pregão Presencial nº 018/2022  
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 038/2022  
DATA DA ABERTURA: 25 de abril de 2022  
Horário de abertura: 07:30 horas

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

#### 4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia:

4.2.1 – Se cópia, deve ser autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal;

4.2.2 – Quando for necessária a autenticação por servidor da Administração Municipal, a cópia do documento e seu original devem estar dentro do envelope onde, por ocasião de sua abertura, será conferido com o original pela Pregoeira ou membro da sua equipe de apoio e devolvido o documento original.

#### 5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de n° 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via**:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n° 123, de 2006, **conforme o caso**.

#### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**:

##### 6.1.1 – Carta proposta, com as seguintes especificações:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Preço unitário e total, **por item e por lote**, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) **Conter as marcas dos produtos cotados;**

d) **Prazo mínimo da Garantia das peças: seis (06) meses;**

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;

f) Declaração de que todos os elementos (tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

##### 6.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 - Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeira na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha de Excel**.

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

#### 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### 7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

##### 7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas.

##### 7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência;

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 038/2022

#### 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas **consumidoras dos produtos fornecidos** pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação e com o ato constitutivo<sup>1</sup>;

#### 7.1.5 – DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### 7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

#### DOS LANCES

**8.4 – Se, na data e horário previsto neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, localizadas**

---

<sup>1</sup> Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica. Contrato social. Objeto da licitação. Compatibilidade - Não são considerados válidos para fins de habilitação atestados de prestação de serviços incompatíveis com as atividades econômicas previstas no contrato social do licitante. os atestados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social. **Acórdão 2939/2021 Plenário TCU** (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 038/2022

no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 318/2022, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

**8.4.1 - Esta licitação terá o seu LOTE 07 - MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRÁULICAS para participação exclusiva das ME, EPP e Sociedade Cooperativa localizadas no âmbito do Decreto Municipal nº 318/2022.**

8.5 - Não havendo a participação de, no mínimo, três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa** localizadas no Âmbito local e regional, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**.

8.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço – por LOTE e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### **DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.11 – Obtendo-se o menor preço do LOTE, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.12.1 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

8.12.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.12.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.2 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12.3 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.13 - A Pregoeira negociará com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de melhor preço.**

#### DA ACEITABILIDADE DO OBJETO LICITADO

8.14 - Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade dos produtos ofertados**, item por item – lote por lote, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.15 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, a Pregoeira e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

#### DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.17 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.18 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

**8.19 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.**

8.20 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.21 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.21.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.21.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

#### DA LICITANTE VENCEDORA

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.23 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.24 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeira, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

#### 9 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 038/2022

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeira convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irredimidos deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente recebidos pela CPL ou pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com)**, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – O Contrato Administrativo será formalizado e subscrito pelo Prefeito Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar o contrato administrativo dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, decairá do direito e serão convocadas as licitantes subsequentes de acordo com a ordem de classificação das propostas, com a consequente análise da documentação de habilitação.

9.8 - Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato administrativo e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## 10 – DA VIGÊNCIA

10.1 - A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022.

## 11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Para instruir a formalização do contrato administrativo, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos fiscais (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhistas, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

11.3 - O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

12.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, após a publicação do **extrato do Contrato Administrativo pelo prazo de dez (10) dias**, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

12.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

12.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeira, **por e-mail ou fisicamente na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

12.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4.3 - Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

12.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo **Município de São José do Seridó/ RN**.

12.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações dos produtos a serem licitados por lote e seus valores de referência;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração do trabalho do menor;

### EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 038/2022

- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

12.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

12.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, ou pelo telefone (84) 3478-2217 - 3478-2277 ou pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

12.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cruzeta/RN.

São José do Seridó/ RN, 05 de abril de 2022.

*Inácia Alice Medeiros dos Santos* .....

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Presidente

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

**1.1 Aquisição gradativa de peças para máquinas pesadas.**

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A referida aquisição se faz necessária para se fazer a manutenção das máquinas pesadas do município e assim proporcionar uma melhor execução dos serviços públicos

2.2 – Por se tratar de **aquisição de bens comuns** justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

**4 – VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA**

**4.1 – O VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA desta licitação é de R\$ 931.124,51** (Novecentos e trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES**

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com o fornecimentos dos produtos.

**6 - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos no Município de São José do Seridó/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **7 – DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MSJS/ RN nº 038/2022 - Pregão Presencial nº 018/2022**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Ordem de Execução de Serviços dentre os designados na Portaria nº 004/2022**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

7.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para o exercício financeiro de **2022**, e assim alocadas:

#### **Dotação Orçamentária:**

09.20.606.0015.2071.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS;

13.15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO;

#### **Elemento de despesa:**

339030 – material de consumo;

#### **Fonte:**

1500000.

7.4 – O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro.

7.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

7.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda a **vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

9.1.6 – Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 – Manter-se durante toda a **vigência do contrato administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo substituir a documentação que com prazo de validade vencida.

9.1.8 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/1993, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

10.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as penalidades definida na **Instrução Normativa nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, garantida a prévia defesa.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Ilmº Sr Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Filipe Campos Tolentino, e aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal – Jackson Dantas.

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA**

<b>LOTE 01 - TRATORES VALTRA A N 01.02.03</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7048	ANEL JUNTA FREIO	4	UND	82,07	328,27
2	7049	ANEL O-RING CARCAÇA	4	UND	129,79	519,17
3	7050	ANEL O-RING EIXO	4	UND	20,77	83,07
4	7051	ANEL O-RING TRAÇÃO	4	UND	25,96	103,84
5	7052	ANEL SEGURNAÇA CUBO	4	UND	78,04	312,17
6	7053	ANEL VEDAÇÃO PINÇA	4	UND	129,28	517,13
7	7054	ARRUELA VEDAÇÃO PIÃO	4	UND	92,44	369,76
8	7055	BICO INJETOR MONTADO	4	UND	1598,89	6395,57
9	7056	BOMBA DIREÇÃO	1	UND	1898,93	1898,93
10	7057	BOMBA HIDRAULICA 967	1	UND	1951,58	1951,58
11	7058	BUCHA INTERNA TRAÇÃO	4	UND	99,11	396,43
12	7059	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	1	UND	3298,96	3298,96
13	7060	CABO ACELERADOR	4	UND	335,01	1340,04
14	7061	CALÇO AÇO AJUSTE	4	UND	22,10	88,40
15	7062	CILINDRO FREIO	4	UND	76,99	307,97
16	7063	CONJUNTO ACELERADOR	4	UND	120,55	482,20
17	7064	COROA ENGRENAGEM 3124	3	UND	1604,27	4812,80
18	7065	CORREIA ALTERNADOR	4	UND	251,25	1005,00
19	7066	RETENTOR CUBO DIANT	4	UND	402,00	1608,00
20	7067	ELEMENTO FILTRO AR	10	UND	122,27	1222,67
21	7068	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	2	UND	1349,83	2699,67
22	7069	ENGRENAGEM REDUZIDA	3	UND	549,29	1647,88
23	7070	FILTRO AR	10	UND	207,67	2076,67
24	7071	FILTRO COMBUSTIVEL 3541	10	UND	156,60	1566,60
25	7072	FILTRO COMB SEPARADOR	10	UND	103,83	1038,33
26	7073	FILTRO HIDRAULICO	5	UND	294,73	1473,67
27	7074	FILTRO MOTOR	10	UND	87,07	870,67
28	7075	INDUZIDO 12V	1	UND	579,42	579,42
29	7076	LUVA EMBREAGEM	2	UND	924,40	1848,80
30	7077	LUVA TRANSMISSÃO	4	UND	162,77	651,07
31	7078	PARAFUSO RODA	10	UND	40,52	405,23

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

32	7079	PARAFUSO SEMI EIXO	5	UND	58,94	294,72
33	7080	PINO CENTRAL	3	UND	467,64	1402,93
34	7081	PINO COQUILHO	4	UND	330,30	1321,21
35	7082	PINO GUIA EIXO	4	UND	12,38	49,53
36	7083	PLATO EMBREAGEM	1	UND	5425,50	5425,50
37	7084	PONTEIRA EIXO CURTO	2	UND	884,28	1768,55
38	7085	PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UND	185,83	371,65
39	7086	PORTA ESCOVA	2	UND	203,62	407,23
40	7087	RADIADOR MONTADO	1	UND	3885,59	3885,59
41	7088	RELER PARTIDA	2	UND	97,14	194,29
42	7089	RESERVATORIO FREIO	2	UND	339,98	679,97
43	7090	RETENTOR DUPLO	6	UND	93,76	562,56
44	7091	RETENTOR PINHÃO	6	UND	90,38	542,26
45	7092	RETENTOR RASPADOR CUBO	6	UND	50,20	301,20
46	7093	RETENTOR SIMPLES	6	UND	70,28	421,66
47	7094	ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UND	525,09	1050,17
48	7095	RETENTOR EIXO EMBREAGEM	4	UND	76,99	307,97
49	7096	ROLAMENTO MANCAL COQUILHO	4	UND	157,44	629,75
50	7097	ROLTULA CILINDRO	6	UND	124,25	745,48
51	7098	SELO CAIXA	4	UND	90,43	361,71
52	7099	SILENCIOSO	1	UND	535,83	535,83
53	7100	SOLENOIDE BOMBA	1	UND	589,42	589,42
54	7101	TAMPA TANQUE	1	UND	783,85	783,85
55	7102	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	351,65	703,30
56	7103	TERMINAL PEDAL EMBREAGEM L	4	UND	107,17	428,67
57	7104	HASTE CILINDRO DIREÇÃO L	2	UND	564,64	1129,28
58	7105	PINO CILINDRO DIREÇÃO	5	UND	42,86	214,28
59	7106	DISCO EMBREAGEM L	2	UND	1286,00	2572,00
60	7107	JUNTA CABEÇOTE L	2	UND	696,58	1393,17
61	7108	MANGUEIRA FILTRO HIDRAULICO L	4	UND	141,99	567,97
62	7109	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	4	UND	94,43	377,72
63	7110	BOMBA OLEO MOTOR L	1	UND	3342,27	3342,27
64	7111	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	4	UND	167,42	669,67

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

65	7112	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	4	UND	217,67	870,67
66	7113	TERMINAL BRAÇO DIREÇÃO	4	UND	170,78	683,11
67	7114	BANCO ASSENTO UNIVERSAL	1	UND	937,83	937,83
68	7115	BATERIA B1000ES 24AH	8	UND	1046,64	8373,15
69	7116	BUCHA LIMPEZA	50	UND	5,03	251,34
70	7117	MANGUEIRA SISTEMA FREIO 5516	4	UND	321,60	1286,40
71	7118	COLA JUNTA 1742	10	UND	20,08	200,77
72	7119	CABO EMBREAGEM	4	UND	150,75	603,00
73	7120	CAB TDP	4	UND	159,08	636,33
74	7121	CAPA PROTEÇÃO	10	UND	20,77	207,67
75	7122	CIOFA ALAVANCA 737	6	UND	82,07	492,40
76	7123	CABO FREIO MAO 363	4	UND	211,00	844,00
77	7555	COROA ENGRENAGEM 3683	3	UND	1835,37	5506,10
78	7560	BOMBA HIDRÁULICA 3162	1	UND	2307,64	2307,64
79	7562	FILTRO COMBUSTÍVEL 606	10	UND	107,17	1071,67
					<b>TOTAL</b>	<b>100.202,75</b>

**LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA CAT 416E**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7124	ARRUELA PINO BALA	4	UND	51,92	207,67
2	7125	ARRUELA PINO BALA	4	UND	51,92	207,67
3	7126	BARRA DIREÇÃO MAIOR	4	UND	643,00	2572,00
4	7127	BARRA DIREÇÃO MENOR	4	UND	535,83	2143,33
5	7128	BUCHA BALANÇA	4	UND	217,67	870,67
6	7129	BUCHA INF TORRE	4	UND	216,00	864,00
7	7130	BUCHA INT TRAÇÃO	4	UND	113,83	455,33
8	7131	BUCHA PINO C TRAS 4270	4	UND	274,63	1098,53
9	7132	BUCHA PINO LANCA	4	UND	192,90	771,60
10	7133	BUCHA PINO TORRE	4	UND	264,58	1058,33
11	7134	BUCHA PINO ESTAB	4	UND	154,70	618,80
12	7135	BUCHA AÇO PONTA	4	UND	190,85	763,40
13	7136	BUCHA AÇO MANCAL TORRE	4	UND	242,77	971,07
14	7137	BUCHA TRANÇÃO INT	4	UND	139,32	557,27
15	7138	CABO FREIO MAO	4	UND	726,83	2907,33
16	7139	CABO ACELERADOR MÃO	4	UND	730,83	2923,33

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

17	7140	ACELERADOR PE	4	UND	536,50	2146,00
18	7141	CABO ESTABILIZADOR	4	UND	870,67	3482,67
19	7142	CABO FREIO	4	UND	635,67	2542,67
20	7143	CABOTRAVA LANÇA	4	UND	619,67	2478,67
21	7144	CALÇO COQUILHO	4	UND	90,43	361,71
22	7145	CONTRA POEIRA COQUILHO	4	UND	222,72	890,87
23	7146	PINO COQUILHO	4	UND	539,17	2156,67
24	7147	ROLAMENTO COQUILHO	4	UND	251,20	1004,80
25	7148	ARRUELA JUSTAGEM TORRE	4	UND	63,13	252,53
26	7149	CARTER MOTOR	1	UND	5265,75	5265,75
27	7150	JUNTA CARTER	2	UND	539,17	1078,33
28	7151	BASE MOTOR TRAS	4	UND	221,05	884,20
29	7152	BASE MOTOR DIANT	4	UND	231,10	924,40
30	7153	CONTRA POEIRA BALA	4	UND	90,43	361,71
31	7154	BUJÃO CARTE MOTOR	4	UND	56,94	227,77
32	7155	CORREIA MOTOR	4	UND	216,00	864,00
33	7156	CRUZETA TRAÇÃO 3561	4	UND	221,05	884,20
34	7157	PARAFUSO TRAVA TRAÇÃO	10	UND	8,71	87,07
35	7158	PONTEIRA TRAÇÃO	2	UND	1574,17	3148,33
36	7159	PRESILHA EIXO TRAÇÃO	10	UND	11,05	110,50
37	7160	RETENTOR EXT TRAÇÃO	4	UND	98,78	395,13
38	7161	RETENTOR INT TRAÇÃO	4	UND	107,17	428,67
39	7162	ENGRENAGEM TRAÇÃO	4	UND	470,91	1883,63
40	7163	PARAFUSO RODA	10	UND	61,97	619,67
41	7164	PORCA RODA	10	UND	28,46	284,60
42	7165	TARUGO RODA	10	UND	42,86	428,57
43	7166	CRUZETA TRANS	5	UND	90,40	452,00
44	7167	KIT MOLA TRANSMISSÃO	2	UND	324,83	649,67
45	7168	PONTEIRA TRANSMISSÃO	4	UND	375,61	1502,43
46	7169	RETENTOR LUVA TRANSMISSÃO	4	UND	112,17	448,67
47	7170	RETENTOR VITON CONVERSOR	10	UND	50,20	502,00
48	7171	ROLAMENTO CONE CAPA CONV	4	UND	368,42	1473,67
49	7172	ROLAMENTO TRANS CONVERSOR	4	UND	117,17	468,67
50	7173	TUBO PRESSÃO CONVERSOR	2	UND	582,70	1165,40

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

51	7174	PORCA CANO CONVERSOR	2	UND	298,07	596,13
52	7175	DENTE CONCHA DIANTEIRA	32	UND	192,57	6162,13
53	7176	PONTA CONCHA TRASEIRA	40	UND	194,42	7776,67
54	7177	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 710	10	UND	1312,72	13127,17
55	7178	PARAFUSO LAMINA 5/8-2 1/4	100	UND	8,71	870,67
56	7179	PORCA 5/8 2556	100	UND	5,36	536,00
57	7180	ELEMENTO AR	8	UND	617,00	4936,00
58	7181	ELEMENTO HID E	4	UND	733,93	2935,73
59	7182	ESPAÇADOR PINO CE E	4	UND	38,18	152,72
60	7183	ESPAÇADOR PINO CEE	4	UND	64,65	258,60
61	7184	FILTRO AR SECUNDARIO	8	UND	938,08	7504,67
62	7185	FILTRO COMB. SEPARADO D AGUA	10	UND	387,90	3879,00
63	7186	FILTRO COMBUSTIVEL CATEPILLER	10	UND	364,42	3644,17
64	7187	FILTRO DE HID	4	UND	837,33	3349,33
65	7188	FILTRO MOTOR	10	UND	167,42	1674,17
66	7189	FILTRO CONVERSOR TRANSMISSÃO	4	UND	364,08	1456,33
67	7190	GARFO DUPLO	4	UND	485,58	1942,33
68	7191	JUNTA TAMPA TUCHE	2	UND	435,33	870,67
69	7192	PINO AÇO TORRE	2	UND	1272,67	2545,33
70	7193	PINO AÇO SUPORTE CONCHA TRA	2	UND	401,90	803,80
71	7194	PINO AÇO PE LANCA	2	UND	445,48	890,97
72	7195	PINO AÇO CIL GIRO	2	UND	264,58	529,17
73	7196	PINO AÇO TRASEIRO	2	UND	482,92	965,83
74	7197	PRODUTO CILINDRO DIREÇÃO	2	UND	502,25	1004,50
75	7198	REPARO CILINDRO TRASEIRO	2	UND	435,33	870,67
76	7199	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	2	UND	405,28	810,57
77	7200	REPARO CILINDRO GIRO	2	UND	291,25	582,50
78	7201	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	2	UND	478,92	957,83
79	7202	REPARO CILINDRO LEVANTE	2	UND	539,17	1078,33
80	7203	RETENTOR VOLANTE	2	UND	612,70	1225,40

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

81	7204	TAMPA TANQUE	1	UND	720,17	720,17
82	7205	VALVULA PRESSÃO	2	UND	452,00	904,00
83	7206	VALVULA TERMOST	2	UND	586,08	1172,17
84	7207	BATERIA 100 AH	8	UND	915,67	7325,33
85	7208	BUCHA LIMPEZA 2603	10	UND	5,03	50,27
86	7209	TUBO PESCADOR	1	UND	1604,00	1604,00
87	7210	TRAVA PORCA CUBO	10	UND	80,35	803,50
88	7211	TERMINAL COMANDO HID	8	UND	174,08	1392,67
89	7212	TELA TANQUE COMB	2	UND	500,73	1001,47
90	7213	SUPORTE PONTA	10	UND	172,42	1724,17
91	7214	SUPORTE FILTRO COMB	2	UND	1449,83	2899,67
92	7215	SOLENOIDE FRENTE RE	2	UND	468,67	937,33
93	7216	SOLENOIDE CHAVE DE PARTIDA	2	UND	284,58	569,17
94	7217	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	2	UND	373,01	746,02
95	7218	SENSOR PRESSÃO OLEO	2	UND	587,43	1174,85
96	7219	SENSOR TEMPERATURA	2	UND	705,99	1411,97
97	7220	SANFONA AR	2	UND	180,10	360,21
98	7221	COLA JUNTA MOTOR	10	UND	20,08	200,77
99	7590	BUCHA PINO C TRAS 4297	4	UND	161,42	645,67
100	7591	CRUZETA TRAÇÃO 3547	4	UND	195,93	783,71
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>159.210,41</b>

**LOTE 03 - MOTONIVELADORA NH RG140B**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7222	ANEL ELASTICO AÇO	4	UND	26,43	105,73
2	7223	ANEL ORING BBA INJETORA	4	UND	16,58	66,32
3	7224	ANEL TRAVA COQUILHO	4	UND	60,97	243,87
4	7225	ANEL VITON FREIO	4	UND	72,02	288,07
5	7226	ANEL VITON RODA	4	UND	82,07	328,27
6	7227	ARRUELA JUSTAGEM CELERON	4	UND	130,60	522,40
7	7228	ASSENTO BBA INJETORA	4	UND	28,46	113,84
8	7229	BASE CELERON	4	UND	284,58	1138,33
9	7230	BASE DESGASTE	4	UND	245,10	980,40
10	7231	BOMBA D AGUA	2	UND	569,17	1138,33
11	7232	BUCHA AÇO GIRO LAMINA	4	UND	174,08	696,33
12	7233	BUCHA BONZE GIRO	4	UND	571,50	2286,00

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

13	7234	BUCHA CELERON GIRO	4	UND	177,42	709,67
14	7235	CALÇO AÇO GIRO	10	UND	18,41	184,10
15	7236	CALÇO AJUSTE SAPATA	6	UND	48,20	289,20
16	7237	CANTO LAMINA	4	UND	264,43	1057,73
17	7238	CONECTOR BICO INJETOR	4	UND	533,92	2135,67
18	7239	CORREIA AR CONDICIONADO	4	UND	226,00	904,00
19	7240	CORREIA MOTOR	4	UND	289,58	1158,33
20	7241	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	UND	653,00	2612,00
21	7242	DISCO FREIO AÇO	6	UND	351,50	2109,00
22	7243	DISCO FREIO BRONZE	6	UND	562,50	3375,00
23	7244	ELEMENTO FILTRO AR COND	10	UND	217,67	2176,67
24	7245	ELEMENTO FILTRO AR	10	UND	378,42	3784,17
25	7246	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO	10	UND	379,08	3790,83
26	7247	FILTRO AR CONDICIONADO	10	UND	281,25	2812,50
27	7248	FILTRO DE AR	10	UND	599,43	5994,27
28	7249	LAMINA MOTO 3/4 13 RETA	10	UND	1373,17	13731,67
29	7250	LAMINA MOTO 3/4 13 CURVA	20	UND	1373,17	27463,33
30	7251	PARAFUSO LAMINA 5/8 2 1/4	130	UND	15,74	2046,63
31	7252	PORCA 5/8	130	UND	5,36	696,80
32	7253	FILTRO COMBUSTIVEL	20	UND	162,42	3248,33
33	7254	FILTRO COMBUSTIVEL 2	20	UND	272,77	5455,33
34	7255	FILTRO COMB SEPARADOR	10	UND	301,40	3014,00
35	7256	FILTRO HIDRAULICO	10	UND	282,92	2829,17
36	7257	FILTRO MOTOR	20	UND	282,92	5658,33
37	7258	FILTRO TRANSMISSÃO	10	UND	502,25	5022,50
38	7259	JOGO REPARO BBA INJETORA	10	UND	609,47	6094,67
39	7260	JUNTA BORRACHA	4	UND	63,63	254,53
40	7261	JUNTA CABEÇOTE	2	UND	1064,95	2129,90
41	7262	JUNTA METAL TRAÇÃO	4	UND	301,40	1205,60
42	7263	JUNTA METALOPLASTICO	4	UND	318,17	1272,67
43	7264	KIT REPARO MOTOR HID	5	UND	612,75	3063,75
44	7265	KIT PARAFUSO RODA	10	UND	63,63	636,33
45	7266	MANGOTE TURBO	10	UND	328,17	3281,67
46	7267	MOLA TRAVA FREIO	10	UND	25,10	251,00

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

47	7268	PARAFUSO AÇO MOTOR GIRO	4	UND	142,29	569,17
48	7269	PARAFUSO ALLEN FREIO	4	UND	123,88	495,53
49	7270	PARAFUSO BASE LAMINA	10	UND	25,79	257,93
50	7271	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO	4	UND	287,32	1149,27
51	7272	PINO AÇO LAMINA	4	UND	468,67	1874,67
52	7273	PINO COQUILHO	4	UND	753,50	3014,00
53	7274	PINO AÇO GIRO	10	UND	97,09	970,93
54	7275	PLACA DESGASTE AÇO	10	UND	128,93	1289,33
55	7276	REPARO CILINDRO CIRCULO	10	UND	515,58	5155,83
56	7277	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	4	UND	452,00	1808,00
57	7278	RETENTOR PINHÃO	4	UND	177,42	709,67
58	7279	ROLAMENTO CUBO	10	UND	344,83	3448,33
59	7280	SUPORTE GUIA AÇO	10	UND	266,15	2661,50
60	7281	TURBO SISTEMA COMBUSTIVEL	6	UND	1788,10	10728,60
61	7282	VALVULA TEMOSTATICA	2	UND	760,17	1520,33
62	7283	RESERVAORIO DE AGUA	2	UND	2210,50	4421,00
63	7284	COLA JUNTA MOTOR	10	UND	20,08	200,77
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>168.632,12</b>

**LOTE 04 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7285	CORREIA MOTOR	4	UND	267,92	1071,67
2	7286	DENTE CONCHA	20	UND	770,42	15408,33
3	7287	DENTE CANTO LD	10	UND	730,22	7302,17
4	7288	DENTE CANTO LE	10	UND	730,22	7302,17
5	7289	ELEMENTO AR	4	UND	720,17	2880,67
6	7290	FILTRO COMB	4	UND	324,83	1299,33
7	7291	ELEMENTO RED HIT	4	UND	730,17	2920,67
8	7292	FILTRO AR COND	4	UND	227,74	910,97
9	7293	TELA FILTRO AR COND	4	UND	200,90	803,60
10	7294	FILTRO COMB	4	UND	276,25	1105,00
11	7295	FILTRO COMB SEC	4	UND	222,67	890,67
12	7296	FILTRO AR	4	UND	870,67	3482,67
13	7297	ELEMENTO RESPIRO HID PILOTO	4	UND	167,42	669,67
14	7298	FILTRO MOTOR	4	UND	226,00	904,00
15	7299	FILTRO TRANS	4	UND	559,42	2237,67

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

16	7300	ANEL BACKUP FREIO	6	UND	20,77	124,60
17	7301	ANEL FREIO	6	UND	26,79	160,76
18	7302	ANEL VEDAÇÃO GIRO	6	UND	56,92	341,50
19	7303	ANEL VEDAÇÃO VITON	6	UND	55,92	335,50
20	7304	ANEL VITON EIXO CENTRAL 4899	6	UND	48,87	293,20
21	7305	ARRUELA DIFERENCIAL	6	UND	56,92	341,50
22	7306	BOMBA COMBUSTIVEL	4	UND	585,83	2343,33
23	7307	BOMBA D AGUA	2	UND	937,33	1874,67
24	7308	BOMBA HID HELICE	1	UND	10612,92	10612,92
25	7309	BUCHA CONCHA	4	UND	653,00	2612,00
26	7310	BUCHA CONCHA	4	UND	565,83	2263,33
27	7311	BUCHA EIXO CENTRAL 4897	4	UND	328,17	1312,67
28	7312	BUCHA GIRO CENTRAL	4	UND	216,00	864,00
29	7313	BUCHA GIRO	4	UND	572,50	2290,00
30	7314	CABEÇOTE FILTRO COMB	1	UND	1604,17	1604,17
31	7315	CHAVE GERAL	1	UND	1121,67	1121,67
32	7316	CHAVE PARTIDA	1	UND	378,42	378,42
33	7317	CONDESADOR	1	UND	5995,17	5995,17
34	7318	CONJUNTO PINO GIRO 6137	2	UND	1121,67	2243,33
35	7319	CONTRA POEIRA BALANÇA	4	UND	200,23	800,93
36	7320	CONTRA POEIRA BUCHA	4	UND	80,35	321,40
37	7321	CORREIA AR CONDICIONADO	4	UND	117,17	468,67
38	7322	CRUZETA CONVERSOR	4	UND	534,58	2138,33
39	7323	CRUZETA DIFERENCIAL	4	UND	569,17	2276,67
40	7324	DISCO AÇO DIFERENCIAL	4	UND	95,77	383,09
41	7325	DISCO FREIO	10	UND	241,00	2410,00
42	7326	DISCO FREIO BRONZE	10	UND	289,63	2896,33
43	7327	HELICE MOTOR	1	UND	2176,67	2176,67
44	7328	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	4	UND	304,73	1218,93
45	7329	KIT PASTILHA FREIO	4	UND	495,53	1982,13
46	7330	LUVA AÇO BALANÇA	4	UND	414,93	1659,73
47	7331	MANCAL ROLAMENTO TRANSMISSÃO	2	UND	2779,00	5558,00
48	7332	PARAFUSO ALLEN TAMPA	10	UND	51,89	518,93
49	7333	PARAFUSO RODA	5	UND	277,87	1389,33
50	7334	PISTÃO PINO FREIO	1	UND	1436,28	1436,28
51	7335	RELER IMPULSO	4	UND	406,83	1627,31

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

52	7336	RELE PARTIDA	4	UND	397,05	1588,20
53	7337	REPARO PINÇA FREIO	4	UND	468,67	1874,67
54	7338	RETENTOR BALANÇA	4	UND	224,33	897,33
55	7339	RETENTOR EIXO CENTRAL	4	UND	284,58	1138,33
56	7340	RETENTOR INTERNO EIXO	4	UND	247,82	991,27
57	7341	RETENTOR LUVA	4	UND	137,27	549,07
58	7342	RETENTOR MACAL GIRO	4	UND	174,08	696,33
59	7343	RETENTOR POLIA PISTA	4	UND	445,23	1780,93
60	7344	RETENTOR RODA	4	UND	328,07	1312,27
61	7345	RETENTOR TRANSMISSÃO	4	UND	115,50	462,00
62	7346	ROLAMENTO MANCAL	4	UND	385,08	1540,33
63	7347	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	1	UND	1674,17	1674,17
64	7348	SENSOR PRESSÃO	1	UND	3549,33	3549,33
65	7349	SENSOR TEMPERATURA AR COND	2	UND	485,33	970,67
66	7350	SENSOR VELOCIDADE	1	UND	3764,98	3764,98
67	7351	SOLENOIDE BOMBA	1	UND	1807,75	1807,75
68	7352	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	2	UND	987,33	1974,67
69	7353	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND	749,67	1499,33
70	7354	VENTILADOR AR COND	1	UND	1230,25	1230,25
71	7355	BATERIA F80 HD	8	UND	870,67	6965,33
72	7356	BATERIA F80 HE	8	UND	870,67	6965,33
73	7357	COLA JUNTA MOTOR	4	UND	20,08	80,31
74	7592	ANEL VITON EIXO CENTRAL 6770	6	UND	23,43	140,60
75	7593	BUCHA EIXO CENTRAL 4896	4	UND	280,73	1122,93
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>160.141,10</b>

<b>LOTE 05 - TRATOR AGRÍCOLA LS</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7358	ABRAÇADEIRA 159-178	10	UND	13,73	137,33
2	7359	ABRAÇADEIRA 19-27	10	UND	6,70	66,97
3	7360	ABRAÇADEIRA 22-32	10	UND	8,71	87,07
4	7361	ABRAÇADEIRA 25-38	10	UND	5,69	56,93
5	7362	ABRAÇADEIRA 44-57	10	UND	8,71	87,07
6	7363	ABRAÇADEIRA 83-102	10	UND	11,05	110,50

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

7	7364	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAM	10	UND	267,92	2679,17
8	7365	ABRAÇADEIRA FILTRO	10	UND	56,92	569,17
9	7366	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 61-69	5	UND	36,84	184,22
10	7367	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 81-87	5	UND	90,43	452,13
11	7368	APTADOR 1/4 2/4	10	UND	23,43	234,33
12	7369	ADPTADOR MF90 COM	5	UND	137,32	686,58
13	7370	ADITIVO	10	UND	40,18	401,77
14	7371	ALAVANCA BOMBA ACION	5	UND	705,27	3526,33
15	7372	ALAVANCA MACHO MF0222	5	UND	525,43	2627,17
16	7373	ALGEMA MOLA TRASEIRA	5	UND	170,65	853,25
17	7374	ANEL ELÁSTICO 80-25	10	UND	30,13	301,27
18	7375	ANEL FELTRO MANGA EIXO	10	UND	18,41	184,10
19	7376	ANEL FLANGE FFG	10	UND	13,73	137,27
20	7377	ANEL MANCAL TRAÇÃO ZF	10	UND	24,10	241,00
21	7378	ANEL PISTA CUBO MBB	5	UND	103,76	518,80
22	7379	ANEL PISTÃO OM	5	UND	719,54	3597,72
23	7380	ARRUELA DENTADA TRAÇÃO	10	UND	80,30	803,00
24	7381	ARRUELA ENCOSTO EIXO	10	UND	40,15	401,50
25	7382	ARRUELA PONTA CAPA	10	UND	35,80	357,97
26	7383	ARTICULAÇÃO AXIAL MASTER	10	UND	400,16	4001,57
27	7384	ARTICULAÇÃO BARRA	10	UND	367,25	3672,50
28	7385	ARTICULAÇÃO BRAÇO	10	UND	294,43	2944,33
29	7386	ARTICULAÇÃO CONTROLE	5	UND	804,10	4020,48
30	7387	ATUADOR MACHA	10	UND	184,08	1840,83
31	7388	BALANCIM ADMISSÃO	10	UND	103,73	1037,33
32	7389	BARRA ARTICULAÇÃO	5	UND	535,33	2676,67
33	7390	BARRA DIREÇÃO AXIL	10	UND	117,09	1170,93
34	7391	BARRA QUADRADA 27-29-150	5	UND	247,67	1238,33
35	7392	BASE COQUIM CAIXA MACHA	10	UND	66,92	669,17
36	7393	BASE MOTOR	10	UND	66,97	669,67
37	7394	BASE SUPERIOR BRAÇO	10	UND	123,83	1238,33

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

38	7395	BATERIA B9OEP	10	UND	969,40	9694,00
39	7396	BICO DUPLO	10	UND	73,63	736,33
40	7397	BIELA DIANTEIRA DIREÇÃO	10	UND	258,99	2589,87
41	7398	BIELETA ESTABILIZADOR	10	UND	109,11	1091,07
42	7399	BOMBINA CAMPO	5	UND	468,67	2343,33
43	7400	BOMBA COMBUSTIVEL	5	UND	464,14	2320,68
44	7401	BOMBA D AGUA EF033	5	UND	475,01	2375,05
45	7402	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	2872,95	5745,90
46	7403	BOMBA DIREÇÃO	2	UND	2431,45	4862,89
47	7404	BOMBA EIXO HIDRAULICO	4	UND	321,95	1287,79
48	7405	BRONXINA COMANDO OM364	10	UND	97,39	973,90
49	7406	BUCHA BRONZE INTERNA	10	UND	129,23	1292,33
50	7407	CABEÇOTE FILTRO	2	UND	1244,80	2489,60
51	7408	CSBO FREIO MAO	5	UND	217,62	1088,08
52	7409	CABO SISTEMA MULT 1440MM	5	UND	518,92	2594,58
53	7410	CANO PRESSÃO AGUA 4410	5	UND	319,86	1599,28
54	7411	CILINDRO EMBREAGEM F40015 0	5	UND	719,54	3597,72
55	7412	CILINDRO MESTRE FREIO	4	UND	937,33	3749,33
56	7413	CONJUNTO PARAFUSO ARRUELA CAPA	10	UND	26,79	267,93
57	7414	COIFA JUNTA	10	UND	70,95	709,47
58	7415	COLA JUNTA 4288	10	UND	23,43	234,33
59	7416	COMEIA RADIADOR	2	UND	1148,23	2296,47
60	7417	COMANDO FREIO	4	UND	851,19	3404,76
61	7418	CORREIA ALTERNADOR	10	UND	113,83	1138,33
62	7419	COXIM RADIADOR	5	UND	111,15	555,73
63	7420	CRUZETA	6	UND	186,77	1120,62
64	7421	CUBO RODA	2	UND	1320,03	2640,05
65	7422	CUICA FREIO MONT	2	UND	870,67	1741,33
66	7423	DISCO EMBREAGEM	2	UND	1975,67	3951,33
67	7424	PLATO EMBREAGEM	1	UND	3965,02	3965,02
68	7425	DISCO BRONZE FREIO LB90	5	UND	601,46	3007,28
69	7426	EIXO ACIONADOR CARRARO Z21	2	UND	696,58	1393,17
70	7427	EIXO TRAÇÃO APL335	5	UND	401,75	2008,75
71	7428	ELEMENTO FILTRO AR	8	UND	157,42	1259,33

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

72	7429	FILTRO AR	8	UND	217,67	1741,33
73	7430	ENGATE RÁPIDO 1/2 COMPLETO	10	UND	93,78	937,83
74	7431	ENGRENAGEM PLANETARIA	6	UND	385,08	2310,50
75	7432	ESTATOR ALTERNADOR 78-24-23	2	UND	552,50	1105,00
76	7433	FILTRO AR COND	8	UND	254,58	2036,67
77	7434	FILTRO BOMBA HID	5	UND	237,77	1188,83
78	7435	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UND	111,82	1118,20
79	7436	FILTRO COMB SEPARADOR	5	UND	227,72	1138,58
80	7437	FILTRO HID DIREÇÃO	10	UND	82,29	822,90
81	7438	FILTRO HIDRAULICO	5	UND	127,22	636,08
82	7439	FILTRO MOTOR	5	UND	160,75	803,75
83	7440	FILTRO OLEO HIL	5	UND	132,24	661,22
84	7441	FILTRO SEDIMENTADOR	5	UND	400,24	2001,22
85	7442	FILTRO SEPARADOR	5	UND	314,14	1570,68
86	7443	FLANGE CARDAN ARTICULAÇÃO	4	UND	533,97	2135,87
87	7444	FLUIDO FREIO MINERAL	10	UND	117,12	1171,17
88	7445	FLUIDO RADIADOR	10	UND	91,10	910,97
89	7446	GARFO LONGO TRAÇÃO	5	UND	294,58	1472,92
90	7447	GUIA MANCAL EMBREAGEM	5	UND	184,08	920,42
91	7448	HASTE CILINDRO 50-150	4	UND	619,67	2478,67
92	7449	HELICE RADIADOR 8P	4	UND	271,15	1084,60
93	7450	HORIMETRO ELETRICO 801110	2	UND	152,72	305,43
94	7451	INDUZIDO 12V	4	UND	399,26	1597,05
95	7452	JOGO SE PEÇAS BOMBA	4	UND	128,96	515,84
96	7453	JUNTA CABEÇOTE	2	UND	314,73	629,47
97	7454	JUNTA COLETOR SCAP	5	UND	38,51	192,55
98	7455	JUNTA TAMPA VALVULA	4	UND	234,33	937,33
99	7456	KIT PORCA CAPA RODA	4	UND	128,96	515,84
100	7457	MANCAL COQUILHO 345350	5	UND	210,95	1054,75
101	7458	MOLA PEDAL EMBREAGEM	10	UND	31,47	314,73
102	7459	MOLAPEDAL FREIO	10	UND	27,79	277,93
103	7460	OLHAL TUBO	10	UND	36,82	368,17
104	7461	RETENTOR INTERNO CARRARO	10	UND	97,09	970,93

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 038/2022**

105	7462	RETENTOR EXTERNO SEMI EIXO	10	UND	87,00	870,02
106	7463	RETENTOR CUBO RODA	4	UND	180,78	723,11
107	7464	ROLAMENTO EIXO TRACÇÃO	4	UND	267,92	1071,67
108	7465	ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRO	4	UND	421,83	1687,31
109	7466	REPARO CILINDRO ATF1160A	4	UND	442,60	1770,39
110	7467	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	4	UND	212,59	850,37
111	7468	MANGUEIRA HIDRAULICA	2	UND	660,39	1320,79
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>168.829,49</b>

**LOTE 06 - RETROESCAVADEIRA CASE 580M**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7469	ABRAÇADEIRA SOLENCIOSA	4	UND	152,39	609,57
2	7470	ACOPLAMENTO BOMBA HID	4	UND	318,17	1272,67
3	7471	ANEL ALÇA TRAVA EIXO	4	UND	63,63	254,53
4	7472	ANEL BORRACHA EIXO	10	UND	11,05	110,50
5	7473	ANEL EIXO TRASEIRO	10	UND	22,43	224,33
6	7474	ARRUELA COQUILHO	10	UND	23,43	234,33
7	7475	ARRUELA JUSTA GIRO	10	UND	37,84	378,43
8	7476	ARRUELA PONTEIRA TRACÇÃO	10	UND	19,08	190,77
9	7477	BARRA DIREÇÃO	4	UND	653,25	2613,00
10	7478	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	713,50	1427,00
11	7479	BOMBA DIREÇÃO	2	UND	683,25	1366,50
12	7480	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	3859,50	7719,00
13	7481	BUCHA AÇO CONCHA	10	UND	103,78	1037,83
14	7482	BUCHA AÇO GIRO	10	UND	120,53	1205,27
15	7483	BUCHA AÇO TRASEIRO	10	UND	264,46	2644,60
16	7484	BUCHA BALANÇA	10	UND	210,90	2109,00
17	7485	BUCHA COMANDO	10	UND	93,73	937,33
18	7486	BUCHA COMANDO DIANTEIRA	10	UND	113,83	1138,33
19	7487	BUCHA GIRO TORRE	10	UND	175,75	1757,50
20	7488	CABO ACELERADOR	10	UND	203,54	2035,37
21	7489	CABO ACELERADOR PE	10	UND	264,23	2642,33

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

22	7490	CABO FREIO MÃO	5	UND	321,50	1607,50
23	7491	CILINDRO FREIO MESTRE	4	UND	877,53	3510,13
24	7492	CONTRA POEIRA BALANÇA	4	UND	66,97	267,87
25	7493	COXIM BASE MOTOR	4	UND	274,58	1098,33
26	7494	COXIM BASE ACOPLAMENTO	4	UND	103,83	415,33
27	7495	DENTE CONCHA	10	UND	159,08	1590,83
28	7496	PARAFUSO LAMINA 5/8 3	20	UND	5,36	107,20
29	7497	PORCA	20	UND	2,34	46,87
30	7498	DISCO AÇO FREIO	8	UND	452,00	3616,00
31	7499	DISCO FREIO BRONZE	8	UND	502,25	4018,00
32	7500	ELEMENTO FILTRO AR SECUNDARIO	10	UND	160,75	1607,50
33	7501	FILTRO AR EXTERNO	10	UND	167,42	1674,17
34	7502	FILTRO COMB DRENO	10	UND	87,02	870,17
35	7503	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UND	86,92	869,17
36	7504	FILTRO COMB SEPARADOR 1022	5	UND	381,90	1909,50
37	7505	FILTRO HIDRAULICO	5	UND	267,92	1339,58
38	7506	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND	87,07	870,67
39	7507	FILTRO TRANSMISSÃO	5	UND	535,83	2679,17
40	7508	GARFO TRACÇÃO	4	UND	870,67	3482,67
41	7509	JUNTA BOMBA COMBUSTIVEL	4	UND	53,58	214,33
42	7510	KIT ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	4	UND	43,53	174,13
43	7511	KIT RETENTOR	130	UND	107,17	13931,67
44	7512	LAMINA CONCHA DIANT	2	UND	2243,33	4486,67
45	7513	MANGOTE CURVO BOMBA	4	UND	143,98	575,93
46	7514	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	4	UND	140,65	562,60
47	7515	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	4	UND	146,68	586,71
48	7516	PARAFUSOS CARDAN	10	UND	11,05	110,50
49	7517	PINO AÇO CONCHA	10	UND	227,72	2277,17
50	7518	PINO AÇO GIRO	10	UND	197,57	1975,67
51	7519	PINO CENTRAL BALANÇA	10	UND	468,67	4686,67
52	7520	PINO CONCHA DIANTEIRO	10	UND	163,08	1630,83
53	7521	PINO COQUILHO	10	UND	328,17	3281,67
54	7522	POLIA MOTOR	2	UND	328,17	656,33
55	7523	POLIA TENSOR	2	UND	180,80	361,60

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

56	7524	PONTEIRA PINHÃO	2	UND	455,33	910,67
57	7525	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	4	UND	184,08	736,33
58	7526	REPARO CILINDRO	4	UND	263,25	1053,00
59	7527	REPARO CILINDRO N3	4	UND	263,25	1053,00
60	7528	REPARO CILINDRO BASC	4	UND	269,97	1079,87
61	7529	REPARO CILINDRO ESTAB	4	UND	269,97	1079,87
62	7530	REPARO CILINDRO N 1	4	UND	311,50	1246,00
63	7531	REPARO CILINDRO N 2	4	UND	295,58	1182,33
64	7532	REPARO CILINDRO DIANT 1	6	UND	248,57	1491,40
65	7533	RESERVATORIO DE AGUA	2	UND	682,10	1364,20
66	7534	RETENTOR CUBO	4	UND	169,08	676,33
67	7535	RETERNTOR EXTERNO TRACÇÃO 2497	4	UND	107,17	428,67
68	7536	RETENTOR PINHÃO	4	UND	93,73	374,93
69	7537	RETENTOR POLIA	4	UND	217,67	870,67
70	7538	SELO VEDAÇÃO FREIO	10	UND	38,51	385,10
71	7539	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND	452,00	904,00
72	7541	TERNSOR CORREIA	2	UND	552,50	1105,00
73	7542	SENSOR PRESSÃO OLEO	2	UND	43,48	86,97
74	7543	COLA JUNTA MOTOR	20	UND	20,08	401,53
75	7594	COXIM BASE MOTO	4	UND	130,65	522,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>115.953,80</b>

**LOTE 07 - MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRÁULICAS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	7544	CONEXÃO MF NPT 1/2 8/8	10	UND	53,58	535,83
2	7545	CONEXÃO FÊMEA JIC 45° 1/2 145FJ10-8	10	UND	53,58	535,83
3	7546	CONEXÃO FÊMEA JIC 45° 1/2 8/8	10	UND	53,58	535,83
4	7547	CONEXÃO SEDE PLANA 45 5/8 10/10	10	UND	61,63	616,33
5	7548	CONEXÃO SEDE PLANA 45° 5/8 12-10	10	UND	61,63	616,33
6	7549	CONEXÃO SEDE PLANA 45° 3/4 12/12	10	UND	72,02	720,17
7	7550	CONEXÃO F~EMEA JIC 90° 3/4 12/12	10	UND	72,02	720,17

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

8	7551	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 16/12	10	UND	72,02	720,17
9	7552	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 5/8 12-10	10	UND	61,97	619,67
10	7553	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 5/8 10-10 2242	10	UND	61,97	619,67
11	7554	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1 16/16 2290	10	UND	154,08	1540,83
12	7556	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1/2 10/8 2217	10	UND	56,94	569,43
13	7557	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 16-12 2264	10	UND	72,02	720,17
14	7558	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 12-12 2263	10	UND	72,02	720,17
15	7559	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 06/06 2178	10	UND	47,89	478,93
16	7561	CONEXÃO SEDE PLANA 90° 1 12-12 229	10	UND	132,32	1323,17
17	7563	CONEXÃO ADPATADOR 1/4 2173	10	UND	31,82	318,17
18	7564	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1/4 2112	10	UND	36,84	368,43
19	7565	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1/2 12/18 2218	10	UND	41,87	418,67
20	7566	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 08/6 2179	10	UND	41,87	418,67
21	7567	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 6/6 2178	10	UND	47,56	475,60
22	7568	CONEXÃO NALDAN FÊMEA FG 90° 8-8 23	10	UND	47,56	475,60
23	7569	NIPLA 7/8 A 10P 2159	10	UND	83,73	837,33
24	7570	CONEXÃO PARA SOLDA 1/2 8/8 2210	10	UND	43,53	435,33
25	7571	CONEXÃO PARA SOLDA 1 1/4 2304	10	UND	82,07	820,67
26	7572	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1/2 12/8 2214	10	UND	46,89	468,93
27	7573	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1 16/16 228	10	UND	144,03	1440,33
28	7574	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 5/8 10-10 224	10	UND	66,99	669,93
29	7575	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 5/8 12/10 224	10	UND	62,30	623,00

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

30	7576	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1 16/16 228	10	UND	164,13	1641,33
31	7577	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 3/8 6/8 2177	10	UND	51,92	519,17
32	7578	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 3/8 6-6 2176	10	UND	51,92	519,17
33	7579	CONEXÃO FÊMEA JIC 45 3/8 8-6 2191	10	UND	61,97	619,67
34	7580	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/4 2118	40	UND	53,58	2143,33
35	7581	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/4 2118	40	UND	61,97	2478,67
36	7582	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/4 3316	40	UND	123,93	4957,33
37	7583	MANGUEIRA 2 TRAMAS	40	UND	164,13	6565,33
38	7585	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1 1/4 2129	40	UND	204,33	8173,33
39	7586	MANGUEIRA RETORNO 3/8 2130	40	UND	51,92	2076,67
40	7587	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8 3310	40	UND	66,99	2679,73
41	7588	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8 3313	40	UND	82,73	3309,33
42	7589	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8 ETERNITY	40	UND	77,71	3108,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>58.154,83</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>						<b>931.124,51</b>

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

**ANEXO III - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 018/2022**  
**Processo Licitatório MSJS/ RN nº 038/2022**

Senhora Pregoeira,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes **para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas e **Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

**ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA  
LICITANTE COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
SOCIEDADES COOPERATIVAS**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 018/2022**  
**Processo Licitatório MSJS/ RN n° 038/2022**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, se enquadra, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na condição de:

- microempresa
- empresa de pequeno porte
- sociedade cooperativa

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

**ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 018/2022**  
**Processo Licitatório MSJS/ RN n° 038/2022**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Seridó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 018/2022**  
**Processo Licitatório MSJS/ RN n° 038/2022**

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, **atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

**ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 018/2022**  
**Processo Licitatório MSJS/ RN n° 038/2022**

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, propõe ao **Município de São José do Seridó/ RN**, o **fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

**LOTE 01 - TRATORES VALTRA A N 01.02.03**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	7048	ANEL JUNTA FREIO		4	UND		
2	7049	ANEL O-RING CARCAÇA		4	UND		
3	7050	ANEL O-RING EIXO		4	UND		
4	7051	ANEL O-RING TRAÇÃO		4	UND		
5	7052	ANEL SEGURNAÇA CUBO		4	UND		
6	7053	ANEL VEDAÇÃO PINÇA		4	UND		
7	7054	ARRUELA VEDAÇÃO PIÃO		4	UND		
8	7055	BICO INJETOR MONTADO		4	UND		
9	7056	BOMBA DIREÇÃO		1	UND		
10	7057	BOMBA HIDRAULICA 967		1	UND		
11	7058	BUCHA INTERNA TRAÇÃO		4	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

12	7059	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	1	UND		
13	7060	CABO ACELERADOR	4	UND		
14	7061	CALÇO AÇO AJUSTE	4	UND		
15	7062	CILINDRO FREIO	4	UND		
16	7063	CONJUNTO ACELERADOR	4	UND		
17	7064	COROA ENGRENAGEM 3124	3	UND		
18	7065	CORREIA ALTERNADOR	4	UND		
19	7066	RETENTOR CUBO DIANT	4	UND		
20	7067	ELEMENTO FILTRO AR	10	UND		
21	7068	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	2	UND		
22	7069	ENGRENAGEM REDUZIDA	3	UND		
23	7070	FILTRO AR	10	UND		
24	7071	FILTRO COMBUSTIVEL 3541	10	UND		
25	7072	FILTRO COMB SEPARADOR	10	UND		
26	7073	FILTRO HIDRAULICO	5	UND		
27	7074	FILTRO MOTOR	10	UND		
28	7075	INDUZIDO 12V	1	UND		
29	7076	LUVA EMBREAGEM	2	UND		
30	7077	LUVA TRANSMISSÃO	4	UND		
31	7078	PARAFUSO RODA	10	UND		
32	7079	PARAFUSO SEMI EIXO	5	UND		
33	7080	PINO CENTRAL	3	UND		
34	7081	PINO COQUILHO	4	UND		
35	7082	PINO GUIA EIXO	4	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

36	7083	PLATO EMBREAGEM		1	UND		
37	7084	PONTEIRA EIXO CURTO		2	UND		
38	7085	PONTEIRA TRANSMISSÃO		2	UND		
39	7086	PORTA ESCOVA		2	UND		
40	7087	RADIADOR MONTADO		1	UND		
41	7088	RELER PARTIDA		2	UND		
42	7089	RESERVATORIO FREIO		2	UND		
43	7090	RETENTOR DUPLO		6	UND		
44	7091	RETENTOR PINHÃO		6	UND		
45	7092	RETENTOR RASPADOR CUBO		6	UND		
46	7093	RETENTOR SIMPLES		6	UND		
47	7094	ROLAMENTO EMBREAGEM		2	UND		
48	7095	RETENTOR EIXO EMBREAGEM		4	UND		
49	7096	ROLAMENTO MANCAL COQUILHO		4	UND		
50	7097	ROLTULA CILINDRO		6	UND		
51	7098	SELO CAIXA		4	UND		
52	7099	SILENCIOSO		1	UND		
53	7100	SOLENOIDE BOMBA		1	UND		
54	7101	TAMPA TANQUE		1	UND		
55	7102	BOMBA COMBUSTIVEL		2	UND		
56	7103	TERMINAL PEDAL EMBREAGEM L		4	UND		
57	7104	HASTE CILINDRO DIREÇÃO L		2	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

58	7105	PINO CILINDRO DIREÇÃO		5	UND		
59	7106	DISCO EMBREAGEM L		2	UND		
60	7107	JUNTA CABEÇOTE L		2	UND		
61	7108	MANGUEIRA FILTRO HIDRAULICO L		4	UND		
62	7109	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		4	UND		
63	7110	BOMBA ÓLEO MOTOR L		1	UND		
64	7111	REPARO CILINDRO DIREÇÃO		4	UND		
65	7112	TERMINAL BARRA DIREÇÃO		4	UND		
66	7113	TERMINAL BRAÇO DIREÇÃO		4	UND		
67	7114	BANCO ASSENTO UNIVERSAL		1	UND		
68	7115	BATERIA B1000ES 24AH		8	UND		
69	7116	BUCHA LIMPEZA		50	UND		
70	7117	MANGUEIRA SISTEMA FREIO 5516		4	UND		
71	7118	COLA JUNTA 1742		10	UND		
72	7119	CABO EMBREAGEM		4	UND		
73	7120	CAB TDP		4	UND		
74	7121	CAPA PROTEÇÃO		10	UND		
75	7122	CIOFA ALAVANCA 737		6	UND		
76	7123	CABO FREIO MAO 363		4	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

77	7555	COROA ENGRENAGEM 3683		3	UND			
78	7560	BOMBA HIDRÁULICA 3162		1	UND			
79	7562	FILTRO COMBUSTÍVEL 606		10	UND			
<b>Total do lote 01</b>								

**LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA CAT 416E**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	7124	ARRUELA PINO BALA		4	UND		
2	7125	ARRUELA PINO BALA		4	UND		
3	7126	BARRA DIREÇÃO MAIOR		4	UND		
4	7127	BARRA DIREÇÃO MENOR		4	UND		
5	7128	BUCHA BALANÇA		4	UND		
6	7129	BUCHA INF TORRE		4	UND		
7	7130	BUCHA INT TRAÇÃO		4	UND		
8	7131	BUCHA PINO C TRAS 4270		4	UND		
9	7132	BUCHA PINO LANCA		4	UND		
10	7133	BUCHA PINO TORRE		4	UND		
11	7134	BUCHA PINO ESTAB		4	UND		
12	7135	BUCHA AÇO PONTA		4	UND		
13	7136	BUCHA AÇO MANCAL TORRE		4	UND		
14	7137	BUCHA TRANÇÃO INT		4	UND		
15	7138	CABO FREIO MAO		4	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

16	7139	CABO ACELERADOR MÃO		4	UND		
17	7140	ACELERADOR PE		4	UND		
18	7141	CABO ESTABILIZADOR		4	UND		
19	7142	CABO FREIO		4	UND		
20	7143	CABOTRAVA LANÇA		4	UND		
21	7144	CALÇO COQUILHO		4	UND		
22	7145	CONTRA POEIRA COQUILHO		4	UND		
23	7146	PINO COQUILHO		4	UND		
24	7147	ROLAMENTO COQUILHO		4	UND		
25	7148	ARRUELA JUSTAGEM TORRE		4	UND		
26	7149	CARTER MOTOR		1	UND		
27	7150	JUNTA CARTER		2	UND		
28	7151	BASE MOTOR TRAS		4	UND		
29	7152	BASE MOTOR DIANT		4	UND		
30	7153	CONTRA POEIRA BALA		4	UND		
31	7154	BUJÃO CARTE MOTOR		4	UND		
32	7155	CORREIA MOTOR		4	UND		
33	7156	CRUZETA TRAÇÃO 3561		4	UND		
34	7157	PARAFUSO TRAVA TRAÇÃO		10	UND		
35	7158	PONTEIRA TRAÇÃO		2	UND		
36	7159	PRESILHA EIXO TRAÇÃO		10	UND		
37	7160	RETENTOR EXT TRAÇÃO		4	UND		
38	7161	RETENTOR INT TRAÇÃO		4	UND		
39	7162	ENGRENAGEM TRAÇÃO		4	UND		

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

40	7163	PARAFUSO RODA		10	UND		
41	7164	PORCA RODA		10	UND		
42	7165	TARUGO RODA		10	UND		
43	7166	CRUZETA TRANS		5	UND		
44	7167	KIT MOLA TRANSMISSÃO		2	UND		
45	7168	PONTEIRA TRANSMISSÃO		4	UND		
46	7169	RETENTOR LUVAS TRANSMISSÃO		4	UND		
47	7170	RETENTOR VITON CONVERSOR		10	UND		
48	7171	ROLAMENTO CONE CAPA CONV		4	UND		
49	7172	ROLAMENTO TRANS CONVERSOR		4	UND		
50	7173	TUBO PRESSÃO CONVERSOR		2	UND		
51	7174	PORCA CANO CONVERSOR		2	UND		
52	7175	DENTE CONCHA DIANTEIRA		32	UND		
53	7176	PONTA CONCHA TRASEIRA		40	UND		
54	7177	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 710		10	UND		
55	7178	PARAFUSO LAMINA 5/8-2 1/4		100	UND		
56	7179	PORCA 5/8 2556		100	UND		
57	7180	ELEMENTO AR		8	UND		
58	7181	ELEMENTO HID E		4	UND		
59	7182	ESPAÇADOR PINO CE E		4	UND		
60	7183	ESPAÇADOR PINO CEE		4	UND		
61	7184	FILTRO AR SECUNDARIO		8	UND		
62	7185	FILTRO COMB. SEPARADO D AGUA		10	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

63	7186	FILTRO COMBUSTIVEL CATEPILLER		10	UND		
64	7187	FILTRO DE HID		4	UND		
65	7188	FILTRO MOTOR		10	UND		
66	7189	FILTRO CONVERSOR TRANSMISSÃO		4	UND		
67	7190	GARFO DUPLO		4	UND		
68	7191	JUNTA TAMPA TUCHE		2	UND		
69	7192	PINO AÇO TORRE		2	UND		
70	7193	PINO AÇO SUPORTE CONCHA TRA		2	UND		
71	7194	PINO AÇO PE LANCA		2	UND		
72	7195	PINO AÇO CIL GIRO		2	UND		
73	7196	PINO AÇO TRASEIRO		2	UND		
74	7197	PRODUTO CILINDRO DIREÇÃO		2	UND		
75	7198	REPARO CILINDRO TRASEIRO		2	UND		
76	7199	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR		2	UND		
77	7200	REPARO CILINDRO GIRO		2	UND		
78	7201	REPARO CILINDRO DIREÇÃO		2	UND		
79	7202	REPARO CILINDRO LEVANTE		2	UND		
80	7203	RETENTOR VOLANTE		2	UND		
81	7204	TAMPA TANQUE		1	UND		
82	7205	VALVULA PRESSÃO		2	UND		

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

83	7206	VALVULA TERMOST		2	UND		
84	7207	BATERIA 100 AH		8	UND		
85	7208	BUCHA LIMPEZA 2603		10	UND		
86	7209	TUBO PESCADOR		1	UND		
87	7210	TRAVA PORCA CUBO		10	UND		
88	7211	TERMINAL COMANDO HID		8	UND		
89	7212	TELA TANQUE COMB		2	UND		
90	7213	SUPORTE PONTA		10	UND		
91	7214	SUPORTE FILTRO COMB		2	UND		
92	7215	SOLENOIDE FRENTE RE		2	UND		
93	7216	SOLENOIDE CHAVE DE PARTIDA		2	UND		
94	7217	SOLENOIDE BOMBA INJETORA		2	UND		
95	7218	SENSOR PRESSÃO OLEO		2	UND		
96	7219	SENSOR TEMPERATURA		2	UND		
97	7220	SANFONA AR		2	UND		
98	7221	COLA JUNTA MOTOR		10	UND		
99	7590	BUCHA PINO C TRAS 4297		4	UND		
100	7591	CRUZETA TRAÇÃO 3547		4	UND		
<b>Total do Lote 02</b>							

**LOTE 03 - MOTONIVELADORA NH RG140B**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	7222	ANEL ELASTICO AÇO		4	UND		
2	7223	ANEL ORING BBA INJETORA		4	UND		

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

3	7224	ANEL TRAVA COQUILHO		4	UND		
4	7225	ANEL VITON FREIO		4	UND		
5	7226	ANEL VITON RODA		4	UND		
6	7227	ARRUELA JUSTAGEM CELERON		4	UND		
7	7228	ASSENTO BBA INJETORA		4	UND		
8	7229	BASE CELERON		4	UND		
9	7230	BASE DESGASTE		4	UND		
10	7231	BOMBA D AGUA		2	UND		
11	7232	BUCHA AÇO GIRO LAMINA		4	UND		
12	7233	BUCHA BONZE GIRO		4	UND		
13	7234	BUCHA CELERON GIRO		4	UND		
14	7235	CALÇO AÇO GIRO		10	UND		
15	7236	CALÇO AJUSTE SAPATA		6	UND		
16	7237	CANTO LAMINA		4	UND		
17	7238	CONECTOR BICO INJETOR		4	UND		
18	7239	CORREIA AR CONDICIONADO		4	UND		
19	7240	CORREIA MOTOR		4	UND		
20	7241	CRUZETA TRANSMISSÃO		4	UND		
21	7242	DISCO FREIO AÇO		6	UND		
22	7243	DISCO FREIO BRONZE		6	UND		
23	7244	ELEMENTO FILTRO AR COND		10	UND		
24	7245	ELEMENTO FILTRO AR		10	UND		
25	7246	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO		10	UND		
26	7247	FILTRO AR CONDICIONADO		10	UND		
27	7248	FILTRO DE AR		10	UND		
28	7249	LAMINA MOTO 3/4 13 RETA		10	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

29	7250	LAMINA MOTO 3/4 13 CURVA		20	UND		
30	7251	PARAFUSO LAMINA 5/8 2 1/4		130	UND		
31	7252	PORCA 5/8		130	UND		
32	7253	FILTRO COMBUSTIVEL		20	UND		
33	7254	FILTRO COMBUSTIVEL 2		20	UND		
34	7255	FILTRO COMB SEPARADOR		10	UND		
35	7256	FILTRO HIDRAULICO		10	UND		
36	7257	FILTRO MOTOR		20	UND		
37	7258	FILTRO TRANSMISSÃO		10	UND		
38	7259	JOGO REPARO BBA INJETORA		10	UND		
39	7260	JUNTA BORRACHA		4	UND		
40	7261	JUNTA CABEÇOTE		2	UND		
41	7262	JUNTA METAL TRAÇÃO		4	UND		
42	7263	JUNTA METALOPLASTICO		4	UND		
43	7264	KIT REPARO MOTOR HID		5	UND		
44	7265	KIT PARAFUSO RODA		10	UND		
45	7266	MANGOTE TURBO		10	UND		
46	7267	MOLA TRAVA FREIO		10	UND		
47	7268	PARAFUSO AÇO MOTOR GIRO		4	UND		
48	7269	PARAFUSO ALLEN FREIO		4	UND		
49	7270	PARAFUSO BASE LAMINA		10	UND		
50	7271	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO		4	UND		
51	7272	PINO AÇO LAMINA		4	UND		
52	7273	PINO COQUILHO		4	UND		
53	7274	PINO AÇO GIRO		10	UND		
54	7275	PLACA DESGASTE AÇO		10	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

55	7276	REPARO CILINDRO CIRCULO		10	UND		
56	7277	REPARO CILINDRO DIREÇÃO		4	UND		
57	7278	RETENTOR PINHÃO		4	UND		
58	7279	ROLAMENTO CUBO		10	UND		
59	7280	SUPORTE GUIA AÇO		10	UND		
60	7281	TURBO SISTEMA COMBUSTIVEL		6	UND		
61	7282	VALVULA TEMOSTATICA		2	UND		
62	7283	RESERVAORIO DE AGUA		2	UND		
63	7284	COLA JUNTA MOTOR		10	UND		
<b>Total do Lote 03</b>							

**LOTE 04 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	7285	CORREIA MOTOR		4	UND		
2	7286	DENTE CONCHA		20	UND		
3	7287	DENTE CANTO LD		10	UND		
4	7288	DENTE CANTO LE		10	UND		
5	7289	ELEMENTO AR		4	UND		
6	7290	FILTRO COMB		4	UND		
7	7291	ELEMENTO RED HIT		4	UND		
8	7292	FILTRO AR COND		4	UND		
9	7293	TELA FILTRO AR COND		4	UND		
10	7294	FILTRO COMB		4	UND		
11	7295	FILTRO COMB SEC		4	UND		
12	7296	FILTRO AR		4	UND		
13	7297	ELEMENTO RESPIRO HID PILOTO		4	UND		
14	7298	FILTRO MOTOR		4	UND		
15	7299	FILTRO TRANS		4	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

16	7300	ANEL BACKUP FREIO		6	UND		
17	7301	ANEL FREIO		6	UND		
18	7302	ANEL VEDAÇÃO GIRO		6	UND		
19	7303	ANEL VEDAÇÃO VITON		6	UND		
20	7304	ANEL VITON EIXO CENTRAL 4899		6	UND		
21	7305	ARRUELA DIFERENCIAL		6	UND		
22	7306	BOMBA COMBUSTIVEL		4	UND		
23	7307	BOMBA D AGUA		2	UND		
24	7308	BOMBA HID HELICE		1	UND		
25	7309	BUCHA CONCHA		4	UND		
26	7310	BUCHA CONCHA		4	UND		
27	7311	BUCHA EIXO CENTRAL 4897		4	UND		
28	7312	BUCHA GIRO CENTRAL		4	UND		
29	7313	BUCHA GIRO		4	UND		
30	7314	CABEÇOTE FILTRO COMB		1	UND		
31	7315	CHAVE GERAL		1	UND		
32	7316	CHAVE PARTIDA		1	UND		
33	7317	CONDESADOR		1	UND		
34	7318	CONJUNTO PINO GIRO 6137		2	UND		
35	7319	CONTRA POEIRA BALANÇA		4	UND		
36	7320	CONTRA POEIRA BUCHA		4	UND		
37	7321	CORREIA AR CONDICIONADO		4	UND		
38	7322	CRUZETA CONVERSOR		4	UND		
39	7323	CRUZETA DIFERENCIAL		4	UND		
40	7324	DISCO AÇO DIFERENCIAL		4	UND		
41	7325	DISCO FREIO		10	UND		

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

42	7326	DISCO FREIO BRONZE		10	UND		
43	7327	HELICE MOTOR		1	UND		
44	7328	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		4	UND		
45	7329	KIT PASTILHA FREIO		4	UND		
46	7330	LUVA AÇO BALANÇA		4	UND		
47	7331	MANCAL ROLAMENTO TRANSMISSÃO		2	UND		
48	7332	PARAFUSO ALLEN TAMPA		10	UND		
49	7333	PARAFUSO RODA		5	UND		
50	7334	PISTÃO PINO FREIO		1	UND		
51	7335	RELER IMPULSO		4	UND		
52	7336	RELE PARTIDA		4	UND		
53	7337	REPARO PINÇA FREIO		4	UND		
54	7338	RETENTOR BALANÇA		4	UND		
55	7339	RETENTOR EIXO CENTRAL		4	UND		
56	7340	RETENTOR INTERNO EIXO		4	UND		
57	7341	RETENTOR LUVA		4	UND		
58	7342	RETENTOR MACAL GIRO		4	UND		
59	7343	RETENTOR POLIA PISTA		4	UND		
60	7344	RETENTOR RODA		4	UND		
61	7345	RETENTOR TRANSMISSÃO		4	UND		
62	7346	ROLAMENTO MANCAL		4	UND		
63	7347	ROLAMENTO TRANSMISSÃO		1	UND		
64	7348	SENSOR PRESSÃO		1	UND		
65	7349	SENSOR TEMPERATURA AR COND		2	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

66	7350	SENSOR VELOCIDADE		1	UND			
67	7351	SOLENOIDE BOMBA		1	UND			
68	7352	SOLENOIDE BOMBA INJETORA		2	UND			
69	7353	VALVULA TERMOSTATICA		2	UND			
70	7354	VENTILADOR AR COND		1	UND			
71	7355	BATERIA F80 HD		8	UND			
72	7356	BATERIA F80 HE		8	UND			
73	7357	COLA JUNTA MOTOR		4	UND			
74	7592	ANEL VITON EIXO CENTRAL 6770		6	UND			
75	7593	BUCHA EIXO CENTRAL 4896		4	UND			
<b>Total do Lote 04</b>								

**LOTE 05 - TRATOR AGRÍCOLA LS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	7358	ABRAÇADEIRA 159-178		10	UND		
2	7359	ABRAÇADEIRA 19-27		10	UND		
3	7360	ABRAÇADEIRA 22-32		10	UND		
4	7361	ABRAÇADEIRA 25-38		10	UND		
5	7362	ABRAÇADEIRA 44-57		10	UND		
6	7363	ABRAÇADEIRA 83-102		10	UND		
7	7364	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAM		10	UND		
8	7365	ABRAÇADEIRA FILTRO		10	UND		
9	7366	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 61-69		5	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

10	7367	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 81-87		5	UND		
11	7368	APTADOR 1/4 2/4		10	UND		
12	7369	ADPTADOR MF90 COM		5	UND		
13	7370	ADITIVO		10	UND		
14	7371	ALAVANCA BOMBA ACION		5	UND		
15	7372	ALAVANCA MACHO MF0222		5	UND		
16	7373	ALGEMA MOLA TRASEIRA		5	UND		
17	7374	ANEL ELÁSTICO 80-25		10	UND		
18	7375	ANEL FELTRO MANGA EIXO		10	UND		
19	7376	ANEL FLANGE FFG		10	UND		
20	7377	ANEL MANCAL TRAÇÃO ZF		10	UND		
21	7378	ANEL PISTA CUBO MBB		5	UND		
22	7379	ANEL PISTÃO OM		5	UND		
23	7380	ARRUELA DENTADA TRAÇÃO		10	UND		
24	7381	ARRUELA ENCOSTO EIXO		10	UND		
25	7382	ARRUELA PONTA CAPA		10	UND		
26	7383	ARTICULAÇÃO AXIAL MASTER		10	UND		
27	7384	ARTICULAÇÃO BARRA		10	UND		
28	7385	ARTICULAÇÃO BRAÇO		10	UND		
29	7386	ARTICULAÇÃO CONTROLE		5	UND		
30	7387	ATUADOR MACHA		10	UND		
31	7388	BALANCIM ADMISSÃO		10	UND		
32	7389	BARRA ARTICULAÇÃO		5	UND		

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

33	7390	BARRA DIREÇÃO AXIL		10	UND		
34	7391	BARRA QUADRADA 27-29-150		5	UND		
35	7392	BASE COQUIM CAIXA MACHA		10	UND		
36	7393	BASE MOTOR		10	UND		
37	7394	BASE SUPERIOR BRAÇO		10	UND		
38	7395	BATERIA B9OEP		10	UND		
39	7396	BICO DUPLO		10	UND		
40	7397	BIELA DIANTEIRA DIREÇÃO		10	UND		
41	7398	BIELETA ESTABILIZADOR		10	UND		
42	7399	BOMBINA CAMPO		5	UND		
43	7400	BOMBA COMBUSTIVEL		5	UND		
44	7401	BOMBA D AGUA EF033		5	UND		
45	7402	BOMBA HIDRAULICA		2	UND		
46	7403	BOMBA DIREÇÃO		2	UND		
47	7404	BOMBA EIXO HIDRAULICO		4	UND		
48	7405	BRONXINA COMANDO OM364		10	UND		
49	7406	BUCHA BRONZE INTERNA		10	UND		
50	7407	CABEÇOTE FILTRO		2	UND		
51	7408	CSBO FREIO MAO		5	UND		
52	7409	CABO SISTEMA MULT 1440MM		5	UND		
53	7410	CANO PRESSÃO AGUA 4410		5	UND		
54	7411	CILINDRO EMBREAGEM F40015 0		5	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

55	7412	CILINDRO MESTRE FREIO		4	UND		
56	7413	CONJUNTO PARAFUSO ARRUELA CAPA		10	UND		
57	7414	COIFA JUNTA		10	UND		
58	7415	COLA JUNTA 4288		10	UND		
59	7416	COMEIA RADIADOR		2	UND		
60	7417	COMANDO FREIO		4	UND		
61	7418	CORREIA ALTERNADOR		10	UND		
62	7419	COXIM RADIADOR		5	UND		
63	7420	CRUZETA		6	UND		
64	7421	CUBO RODA		2	UND		
65	7422	CUICA FREIO MONT		2	UND		
66	7423	DISCO EMBREGEM		2	UND		
67	7424	PLATO EMBREGEM		1	UND		
68	7425	DISCO BRONZE FREIO LB90		5	UND		
69	7426	EIXO ACIONADOR CARRARO Z21		2	UND		
70	7427	EIXO TRAÇÃO APL335		5	UND		
71	7428	ELEMENTO FILTRO AR		8	UND		
72	7429	FILTRO AR		8	UND		
73	7430	ENGATE RÁPIDO 1/2 COMPLETO		10	UND		
74	7431	ENGRENAGEM PLANETARIA		6	UND		
75	7432	ESTATOR ALTERNADOR 78- 24-23		2	UND		
76	7433	FILTRO AR COND		8	UND		
77	7434	FILTRO BOMBA HID		5	UND		

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

78	7435	FILTRO COMBUSTIVEL		10	UND		
79	7436	FILTRO COMB SEPARADOR		5	UND		
80	7437	FILTRO HID DIREÇÃO		10	UND		
81	7438	FILTRO HIDRAULICO		5	UND		
82	7439	FILTRO MOTOR		5	UND		
83	7440	FILTRO OLEO HIL		5	UND		
84	7441	FILTRO SEDIMENTADOR		5	UND		
85	7442	FILTRO SEPARADOR		5	UND		
86	7443	FLANGE CARDAN ARTICULAÇÃO		4	UND		
87	7444	FLUIDO FREIO MINERAL		10	UND		
88	7445	FLUIDO RADIADOR		10	UND		
89	7446	GARFO LONGO TRAÇÃO		5	UND		
90	7447	GUIA MANCAL EMBREAGEM		5	UND		
91	7448	HASTE CILINDRO 50-150		4	UND		
92	7449	HELICE RADIADOR 8P		4	UND		
93	7450	HORIMETRO ELETRICO 801110		2	UND		
94	7451	INDUZIDO 12V		4	UND		
95	7452	JOGO SE PEÇAS BOMBA		4	UND		
96	7453	JUNTA CABEÇOTE		2	UND		
97	7454	JUNTA COLETOR SCAP		5	UND		
98	7455	JUNTA TAMPA VALVULA		4	UND		
99	7456	KIT PORCA CAPA RODA		4	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

100	7457	MANCAL COQUILHO 345350		5	UND		
101	7458	MOLA PEDAL EMBREGEM		10	UND		
102	7459	MOLAPEDAL FREIO		10	UND		
103	7460	OLHAL TUBO		10	UND		
104	7461	RETENTOR INTERNO CARRARO		10	UND		
105	7462	RETENTOR EXTERNO SEMI EIXO		10	UND		
106	7463	RETENTOR CUBO RODA		4	UND		
107	7464	ROLAMENTO EIXO TRAÇÃO		4	UND		
108	7465	ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRO		4	UND		
109	7466	REPARO CILINDRO ATF1160A		4	UND		
110	7467	REPARO CILINDRO DIREÇÃO		4	UND		
111	7468	MANGUEIRA HIDRAULICA		2	UND		
<b>Total do Lote 05</b>							

**LOTE 06 - RETROESCAVADEIRA CASE 580M**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	7469	ABRAÇADEIRA SOLENCIOSA		4	UND		
2	7470	ACOPLAMENTO BOMBA HID		4	UND		
3	7471	ANEL ALÇA TRAVA EIXO		4	UND		
4	7472	ANEL BORRACHA EIXO		10	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

5	7473	ANEL EIXO TRASEIRO		10	UND		
6	7474	ARRUELA COQUILHO		10	UND		
7	7475	ARRUELA JUSTA GIRO		10	UND		
8	7476	ARRUELA PONTEIRA TRACÇÃO		10	UND		
9	7477	BARRA DIREÇÃO		4	UND		
10	7478	BOMBA COMBUSTIVEL		2	UND		
11	7479	BOMBA DIREÇÃO		2	UND		
12	7480	BOMBA HIDRAULICA		2	UND		
13	7481	BUCHA AÇO CONCHA		10	UND		
14	7482	BUCHA AÇO GIRO		10	UND		
15	7483	BUCHA AÇO TRASEIRO		10	UND		
16	7484	BUCHA BALANÇA		10	UND		
17	7485	BUCHA COMANDO		10	UND		
18	7486	BUCHA COMANDO DIANTEIRA		10	UND		
19	7487	BUCHA GIRO TORRE		10	UND		
20	7488	CABO ACELERADOR		10	UND		
21	7489	CABO ACELERADOR PE		10	UND		
22	7490	CABO FREIO MÃO		5	UND		
23	7491	CILINDRO FREIO MESTRE		4	UND		
24	7492	CONTRA POEIRA BALANÇA		4	UND		
25	7493	COXIM BASE MOTOR		4	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

26	7494	COXIM BASE ACOPLAMENTO		4	UND		
27	7495	DENTE CONCHA		10	UND		
28	7496	PARAFUSO LAMINA 5/8 3		20	UND		
29	7497	PORCA		20	UND		
30	7498	DISCO AÇO FREIO		8	UND		
31	7499	DISCO FREIO BRONZE		8	UND		
32	7500	ELEMENTO FILTRO AR SECUNDARIO		10	UND		
33	7501	FILTRO AR EXTERNO		10	UND		
34	7502	FILTRO COMB DRENO		10	UND		
35	7503	FILTRO COMBUSTIVEL		10	UND		
36	7504	FILTRO COMB SEPARADOR 1022		5	UND		
37	7505	FILTRO HIDRAULICO		5	UND		
38	7506	FILTRO LUBRIFICANTE		10	UND		
39	7507	FILTRO TRANSMISSÃO		5	UND		
40	7508	GARFO TRAÇÃO		4	UND		
41	7509	JUNTA BOMBA COMBUSTIVEL		4	UND		
42	7510	KIT ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		4	UND		
43	7511	KIT RETENTOR		130	UND		
44	7512	LAMINA CONCHA DIANT		2	UND		
45	7513	MANGOTE CURVO BOMBA		4	UND		
46	7514	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		4	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

47	7515	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		4	UND		
48	7516	PARAFUSOS CARDAN		10	UND		
49	7517	PINO AÇO CONCHA		10	UND		
50	7518	PINO AÇO GIRO		10	UND		
51	7519	PINO CENTRAL BALANÇA		10	UND		
52	7520	PINO CONCHA DIANTEIRO		10	UND		
53	7521	PINO COQUILHO		10	UND		
54	7522	POLIA MOTOR		2	UND		
55	7523	POLIA TENSOR		2	UND		
56	7524	PONTEIRA PINHÃO		2	UND		
57	7525	REPARO CILINDRO DIREÇÃO		4	UND		
58	7526	REPARO CILINDRO		4	UND		
59	7527	REPARO CILINDRO N3		4	UND		
60	7528	REPARO CILINDRO BASC		4	UND		
61	7529	REPARO CILINDRO ESTAB		4	UND		
62	7530	REPARO CILINDRO N 1		4	UND		
63	7531	REPARO CILINDRO N 2		4	UND		
64	7532	REPARO CILINDRO DIANT 1		6	UND		
65	7533	RESERVATORIO DE AGUA		2	UND		
66	7534	RETENTOR CUBO		4	UND		
67	7535	RETERNTOR EXTERNO TRAÇÃO 2497		4	UND		

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

68	7536	RETENTOR PINHÃO		4	UND			
69	7537	RETENTOR POLIA		4	UND			
70	7538	SELO VEDAÇÃO FREIO		10	UND			
71	7539	VALVULA TERMOSTATICA		2	UND			
72	7541	TERNSOR CORREIA		2	UND			
73	7542	SENSOR PRESSÃO OLEO		2	UND			
74	7543	COLA JUNTA MOTOR		20	UND			
75	7594	COXIM BASE MOTO		4	UND			
<b>Total do Lote 06</b>								

**LOTE 07 - MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRÁULICAS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND		
1	7544	CONEXÃO MF NPT 1/2 8/8		10	UND		
2	7545	CONEXÃO FÊMEA JIC 45° 1/2 145FJ10-8		10	UND		
3	7546	CONEXÃO FÊMEA JIC 45° 1/2 8/8		10	UND		
4	7547	CONEXÃO SEDE PLANA 45 5/8 10/10		10	UND		
5	7548	CONEXÃO SEDE PLANA 45° 5/8 12- 10		10	UND		
6	7549	CONEXÃO SEDE PLANA 45° 3/4 12/12		10	UND		
7	7550	CONEXÃO F~EMEA JIC 90° 3/4 12/12		10	UND		

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

8	7551	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 16/12		10	UND		
9	7552	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 5/8 12-10		10	UND		
10	7553	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 5/8 10-10 2242		10	UND		
11	7554	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1 16/16 2290		10	UND		
12	7556	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1/2 10/8 2217		10	UND		
13	7557	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 16-12 2264		10	UND		
14	7558	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 12-12 2263		10	UND		
15	7559	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 06/06 2178		10	UND		
16	7561	CONEXÃO SEDE PLANA 90° 1 12- 12 229		10	UND		
17	7563	CONEXÃO ADPAT ADOR 1/4 2173		10	UND		
18	7564	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1/4 2112		10	UND		
19	7565	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1/2 12/18 2218		10	UND		
20	7566	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 08/6 2179		10	UND		
21	7567	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 6/6 2178		10	UND		
22	7568	CONEXÃO NALDAN FÊMEA FG 90° 8-8 23		10	UND		

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

23	7569	NIPLE 7/8 A 10P 2159		10	UND		
24	7570	CONEXÃO PARA SOLDA 1/2 8/8 2210		10	UND		
25	7571	CONEXÃO PARA SOLDA 1 1/4 2304		10	UND		
26	7572	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1/2 12/8 2214		10	UND		
27	7573	COENEXÃO FÊMEA JIC RETA 1 16/16 228		10	UND		
28	7574	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 5/8 10-10 224		10	UND		
29	7575	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 5/8 12/10 224		10	UND		
30	7576	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1 16/16 228		10	UND		
31	7577	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 3/8 6/8 2177		10	UND		
32	7578	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 3/8 6-6 2176		10	UND		
33	7579	CONEXÃO FÊMEA JIC 45 3/8 8-6 2191		10	UND		
34	7580	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/4 2118		40	UND		
35	7581	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/4 2118		40	UND		
36	7582	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/4 3316		40	UND		
37	7583	MANGUEIRA 2 TRAMAS		40	UND		
38	7585	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1 1/4 2129		40	UND		

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

39	7586	MANGUEIRA RETORNO 3/8 2130		40	UND			
40	7587	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8 3310		40	UND			
41	7588	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8 3313		40	UND			
42	7589	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8 ETERNITY		40	UND			
<b>Total do Lote 07</b>								

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>
--------------------------------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, frete, seguros, carga e descarga, quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução dos serviços** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

**d) Prazo de Garantia das peças: (mínimo de seis (06) meses);**

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: \_\_\_\_\_.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 018/2022**  
**Processo Licitatório MSJS/ RN n° 038/2022**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação **NÃO** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que **NÃO** tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Administração do Município de São José do Seridó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 038/2022**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JACKSON DANTAS**.

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1- Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento gradativo de peças para máquinas pesadas**, durante o respectivo período vigencial.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**4.1** - Os produtos deverão ser fornecidos no Município de São José do Seridó/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **compras.saojosedoserido@yahoo.com.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

5.1 – Pelo **fornecimento dos produtos**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ \_\_\_\_\_), sendo:

**LOTE \_\_\_\_\_**

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 038/2022

5.2- O pagamento será efetuado, conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MSJS/ RN nº 038/2022 - Pregão Presencial nº 018/2022**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Ordem de Execução de Serviços dentre os designados na Portaria nº 004/2022**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

5.4 - O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro.

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de São José do Seridó/RN**, aprovado para o exercício de **2022**, sendo assim alocadas:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 038/2022

09.20.606.0015.2071.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS  
13.15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO;

#### Elemento de despesa:

339030 – material de consumo;

#### Fonte:

1500000.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda a **vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

9.1.6 – Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 – Manter-se durante toda a **vigência do contrato administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo substituir a documentação que com prazo de validade vencida.

9.1.8 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/1993, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, e Administração poderá, ainda, aplicar as penalidades definida na

## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

**Instrução Normativa n° 001/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, garantida a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 – A vigência do contrato objeto desta licitação tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/1993, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da empresa;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN).

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/ RN, \_\_\_\_ de 2022.



GESTÃO MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ  
DO SERIDÓ**  
A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.  
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277  
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com  
CNPJ 08.096.083/0001-76



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 038/2022**

---

**Jackson Dantas**  
P/CONTRATANTE

---

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: